



**PARECER Nº 176/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 010/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Ney Burguer, que “institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o encontro nacional de motociclistas ‘Divina Motofest’, a ser realizado anualmente no mês de julho e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis o encontro nacional de motociclistas ‘Divina Motofest’.

Em sua justificativa o proponente aponta que o “projeto de lei que ora apresentamos, tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o Encontro Nacional de Motociclistas, denominado ‘Divina Motofest’, que deverá ser realizado anualmente no mês de julho. O ‘Divina Motofest’ é um evento que já se consolidou em nossa cidade, pois nas duas primeiras edições já conseguiu reunir um público de mais de 10 mil pessoas, de diversas cidades do país, além da participação de motoclubes de várias regiões do Brasil. Sua realização proporciona momentos de entretenimento, lazer e confraternização entre tribos de motociclistas, criando um ambiente festivo e cultural, com um ambiente familiar, atraindo assim pessoas de todas as idades. Além disso, é importante destacar que o evento também tem uma dimensão filantrópica relevante, demonstrando um compromisso social. A parceria com a União dos Moto Clubes de Divinópolis evidencia a vontade de apoiar a comunidade local, buscando a arrecadação de recursos financeiros e alimentos para entidades filantrópica. O ‘Divina Motofest’ também exerce um papel fundamental na promoção do turismo local, atraindo visitantes de outras regiões e contribuindo para o desenvolvimento econômico do município. A realização desse evento fortalece a imagem de Divinópolis como um destino turístico e destaca a cidade como um importante polo de motociclismo na região”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.



Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Cumprindo ao que determina a Lei Municipal nº 8.552/19, foi realizada audiência pública no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis para fins de reconhecimento da alta significância da data.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 054/2023.

Divinópolis, 18 de junho de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 010/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K7N**LPG****Q2J****34E**